



Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 485/64.

LEI Nº- 453 DE 29 DE JULHO DE 1964.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL Nº 366.190,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, JERÔNIMO ALVES CORDEA, Prefeito do Município, PROMULGA a seguinte Lei:-

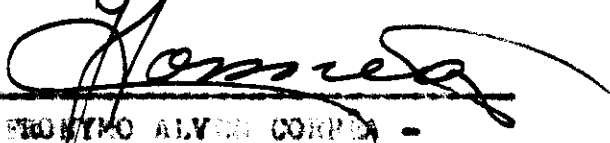
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R-366.190,00 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e noventa cruzeiros), para atender ao pagamento da Segunda prestação referente à aquisição do trator "Ultrack - K.T.-50".-

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, e serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial, no orçamento vigente, da verba codificada - 421/8-33-2-I - Material Permanente, - que ora autoriza-se.-

Artigo 3º- O crédito especial aberto por esta Lei destina-se à regularização de compras de exercício anterior e agora apuradas.-

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de Valinhos, aos 29 de julho de 1964.


- JERÔNIMO ALVES CORDEA -
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 29 de julho de 1964.


- ORESTES PRÉVIALE - PRESIDENTE -


- AURÉLIO OLIVO - 1º SECRETÁRIO -


- ANTONIO DE OLIVEIRA - 2º SECRETÁRIO
Ad-Hoc

Publicada no Pago Municipal nesta mesma data.


- HUGO BARBOSA -
Diretor-Secretário